



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SOCIEDADE
MATONENSE DE BENERÊNCIA – na qualidade de
Mantenedora do HOSPITAL “CARLOS FERNANDO MALZONI”.

Aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.M.F sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. JOSÉ FRANCISCO DUMONT**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Major Joaquim Gabriel de Carvalho, n.º 284 – Vila Guarani – CEP 15997-002, portador do R.G. n.º **5.014.435-SSP/SP** e do C.P.F. n.º **207.371.578-87**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária **SOCIEDADE MATONENSE DE BENERÊNCIA** – na qualidade de Mantenedora do **HOSPITAL “CARLOS FERNANDO MALZONI”**, estabelecida na Avenida Sinharinha Frota, n.º 556 – Centro – Matão/SP – CEP 15990-060– Telefone: (16) 3383-2500, e-mail: fabiana.martins@hospitalmatao.com.br, inscrita no CNPJ-MF sob n.º **52.314.861/0001-48** e Inscrição Estadual: **Isenta**, neste ato representada pelo Presidente da Diretoria Executiva **JOSÉ REYNALDO TREVIZANELI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, n.º 719 – Centro – Apto 51 – Matão/SP, portador do RG n.º 9.345.559 e do C.P.F. n.º 055.147.138-73, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a análise e parecer favorável da COMUL com autorização do SR. PREFEITO MUNICIPAL, tudo corroborado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos e juntados aos autos e, em conformidade com o disposto no Artigo 65, Inciso II, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93 (e alterações posteriores), resolve aceitar suas justificativas e **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por 12 (doze) meses, ou seja, **até o dia 12 de Fevereiro de 2017**, o contrato celebrado aos 12 de Fevereiro de 2015, oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2015**, de 05 de Fevereiro de 2015, que tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL “CARLOS FERNANDO MALZONI”, EM COMPLEMENTAÇÃO À REMUNERAÇÃO ESTABELECIDADA PELO CONTRATO**”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA



EXISTENTE ENTRE O HOSPITAL E O SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o ofício da Secretaria Municipal da Saúde, acima referenciado, a continuidade da execução dos serviços é imprescindível, o contrato é de grande importância para a Municipalidade, atende as necessidades e ao interesse público e a prorrogação está prevista no Cláusula Quinta do contrato.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS: O prazo para o término do contrato estava previsto para o dia 12 de Fevereiro de 2015, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, o contrato passa a vigor até o dia 12 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA 4ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**.

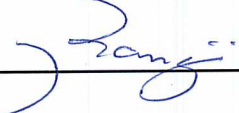
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

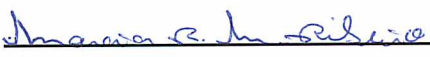
Matão, 12 de Fevereiro de 2016.


P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. JOSÉ FRANCISCO DUMONT
– CHICO DUMONT –
PREFEITO DE MATÃO


P/ SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA
JOSÉ REYNALDO TREVIZANELI
Presidente da Diretoria Executiva
“CONTRATADA”
José Reynaldo Trevizaneli
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 



APOSTILA PARA CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

APOSTILAMENTO N.º 001 ao Contrato oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2015, de 05 de Fevereiro de 2015, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL “CARLOS FERNANDO MALZONI”, EM COMPLEMENTAÇÃO À REMUNERAÇÃO ESTABELECID PELO CONTRATO EXISTENTE ENTRE O HOSPITAL E O SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE”**, para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão, para corrigir o valor do Contrato, conforme previsão expressa na Cláusula Quinta.

OBJETO: a presente Apostila refere-se à alteração do valor atual do contrato tendo em vista a ocorrência do lapso de 12 (doze) meses da execução do contrato.

CONTRATADA: SOCIEDADE MATONENSE DE BENERÊNCIA.

ÍNDICE: 11,3090600% (FEVEREIRO/2015 a JANEIRO/2016).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais).

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 257.846,57 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 2.537.846,57 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DO INÍCIO DO REAJUSTE: de 12/02/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 8º do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Matão, 15 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO DUMONT
- CHICO DUMONT –
PREFEITO DE MATÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**

CONTRATADA: **SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA.**

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2015, de 05 de Fevereiro de 2015 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL “CARLOS FERNANDO MALZONI”, EM COMPLEMENTAÇÃO À REMUNERAÇÃO ESTABELECIDADA PELO CONTRATO EXISTENTE ENTRE O HOSPITAL E O SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE”**, para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Matão, 12 de Fevereiro de 2016.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

Nome e cargo: **SR. JOSÉ FRANCISCO DUMONT – PREFEITO DE MATÃO**

E-mail: **gabinete@matao.sp.gov.br**

Assinatura: _____

CONTRATADA

SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA.

Nome: **JOSÉ REYNALDO TREVIZANELI**

RG: **9.345.559– SSP/SP**

CPF: **055.147.138-73**

Cargo: **PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA**

E-mail: **fabiana.martins@hospitalmatao.com.br**

Assinatura: _____


José Reynaldo Trevizaneli
Diretor Presidente